

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 1 de Setembro de 2009



Série

Número 165

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 91/2009

Isenta as empresas produtoras de Vinho da Madeira do pagamento de aluguer pelo armazenamento do vinho produzido a partir de uvas adquiridas durante a vindima de 2009, na parte que exceder as respectivas obrigações de compra.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 91/2009**

Considerando que, no âmbito do planeamento e preparação da vindima de 2009, se concluiu que a produção de uvas das castas *Vitis vinífera* deverá ultrapassar as obrigações de compra dos agentes económicos do sector do Vinho da Madeira;

Considerando a necessidade de garantir que a produção de uvas das referidas castas *Vitis vinífera* aptas para a produção do Vinho da Madeira, que cumpram com os requisitos legais previstos para a sua comercialização, é adquirida pelas empresas produtoras de Vinho da Madeira;

Considerando que as referenciadas empresas comunicaram a sua disponibilidade para comprarem um volume de uvas superior às suas obrigações desde que a Região Autónoma da Madeira pudesse assegurar o armazenamento do vinho produzido a partir dessas uvas, até 31 de Dezembro de 2014, sem mais encargos para as mesmas;

Considerando que o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP (IVBAM), através do parque de cubas situado na Adega da Bela Vista, no concelho de Câmara de Lobos, e dos depósitos existentes nas suas instalações da Rua 5 de Outubro, no Funchal, dispõe actualmente das condições físicas para satisfazer as condições apresentadas pelas referidas empresas;

Determino o seguinte:

1. O vinho produzido pelas empresas produtoras de Vinho da Madeira a partir de uvas destinadas à produção de Vinho da Madeira, adquiridas na vindima de 2009, na parte que exceder as respectivas obrigações de compra, calculadas com base na respectiva comercialização global, incluindo o mercado regional, à data de 31 de Julho de 2009, beneficia do armazenamento gratuito, até 31 de Dezembro de 2014, no parque de cubas situado na Adega da Bela Vista, no concelho de Câmara de Lobos, e nos depósitos existentes nas instalações do IVBAM situadas na Rua 5 de Outubro, no Funchal, até ao limite das respectivas capacidades.
2. O armazenamento anteriormente referido será objecto de um contrato de comodato a celebrar entre cada uma das mencionadas empresas e o IVBAM, ficando este Instituto desde já mandatado para, de comum acordo com as mesmas empresas, fixar, sem prejuízo do disposto no número anterior, as respectivas regras, direitos e obrigações e para assinar cada um dos contratos.
3. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Assinado em 31 de Agosto de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)